



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 8492019-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.101/19-CMV**  
**Vereador Gilberto Ap. Borges**  
**Processo administrativo nº 9.047/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Ap. Borges**, que versa sobre a abertura (construção) de rua na região do Residencial Bosque do Frutal, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A prefeitura tem ciência da abertura (construção) desta nova rua na região do Residencial Bosque do Frutal (paralela a Av. Vice Prefeito Anésio Capovila – em frente ao Residencial Bosque do Frutal), conforme fotos que seguem anexo?
2. Houve consulta/pedido de autorização prévios para a realização da abertura desta rua? Se sim, a prefeitura autorizou? A área onde está passando a nova rua pertence ao Município?
3. Houve autorização da prefeitura para a derrubada/corte das árvores para a construção desta Rua? Se sim, houve a realização de estudos de impacto ambiental ou contrapartida para compensação pelo dano ambiental?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações e documentos disponibilizados pelas áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 14 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 21/05/2019 10:06

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1101/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1101/2019 Informações sobre a abertura de rua na região do Residencial Bosque do Frutal.





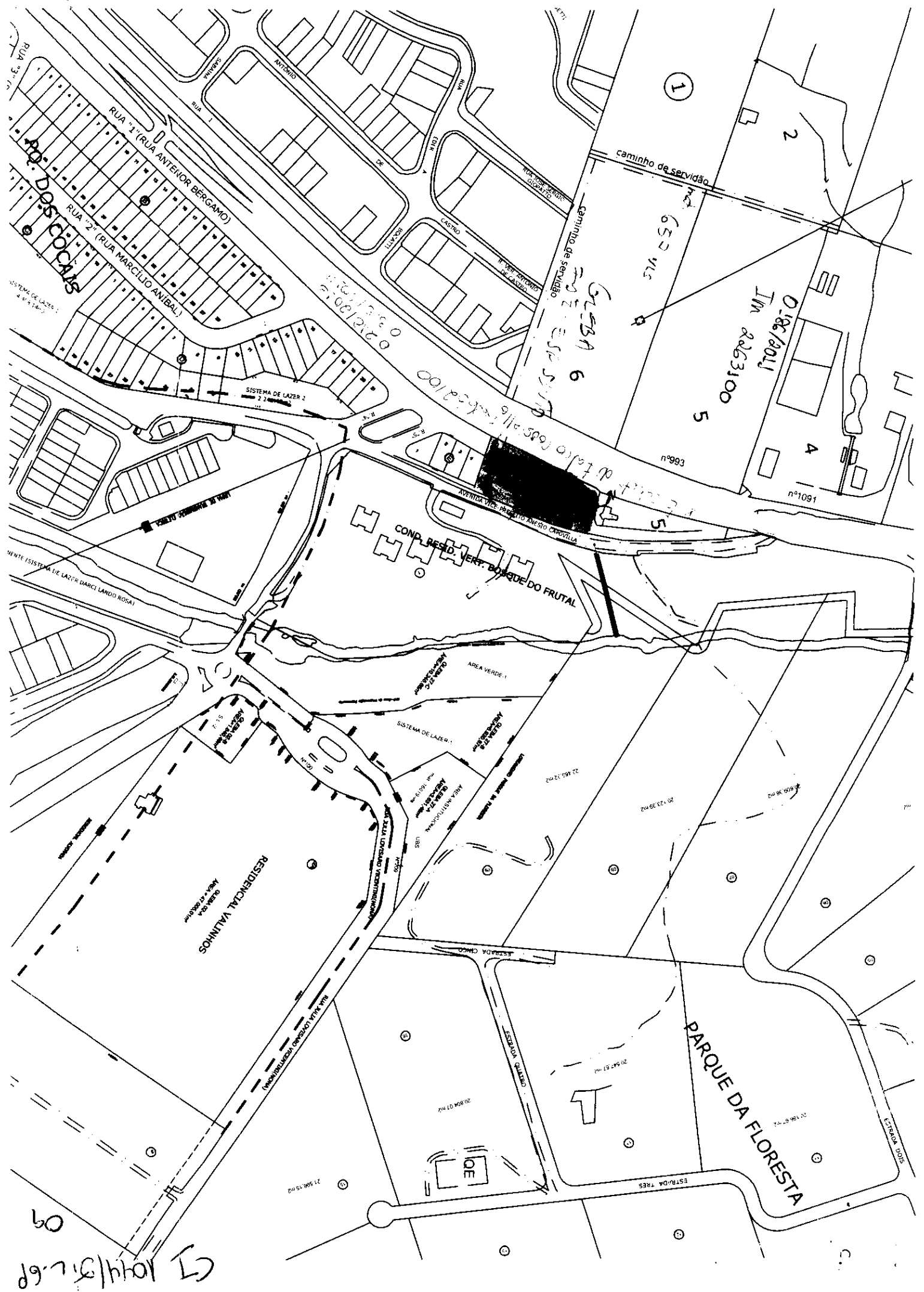
Fls.nº	Rubrica:
Proc.nº/Ano: CI nº 1044/19-DTL/GP	

**Ao Departamento Técnico Legislativo / G.P.**

Ciente e ratificando as informações prestadas pelas áreas técnicas desta SPMA, encaminho o presente em atendimento ao Requerimento nº 1101/2019.

S.P.M.A., em 14 de maio de 2019.

**ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



09/04/2011

RUA DOS CACAIS

RUA "1" (RUA ANTERIOR BERGAMO)  
RUA "2" (RUA MARCILIO ANIBAL)

SISTEMA DE LAZER 2  
22

COND. RESID. VERF. DA QUADRA DO FRUTAL

RESIDENCIAL VILINHOS

PARQUE DA FLORESTA

QUE

ESTRADA TRÊS

ESTRADA CINCO

ESTRADA DOIS

Caminho de serviço

Caminho de serviço

D-08/2011  
Im 2263100 5

nº993

nº1091

AVENIDA VICE-REI PRINCEPE ANTONIO CARVALHO

Gratuito 6

652 vls

RUA "3"

ANTONIO

RUA

CASTRO

RELIQUETARIO DO CACAIS

RELIQUETARIO DO CACAIS

1

2

A

5

21.596.15.02

21.60.07.02

20.547.53.02

20.62.22.02

22.462.22.02

22.462.22.02

20.547.53.02

21.60.07.02

20.547.53.02

20.62.22.02

21.60.07.02

ESTRADA DOIS



Fls.nº	Rubrica
10	↓
Proc.nº/Ano	Cimº 1044/19 - DTU/GA

Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Informo que, conforme elementos constantes do arquivo desta Seção, consta:

- "Residencial Bosque do Frutal" - Gleba 1 - Sítios Frutal - Bairro Espírito Santo - sito à Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla nº 1.000.

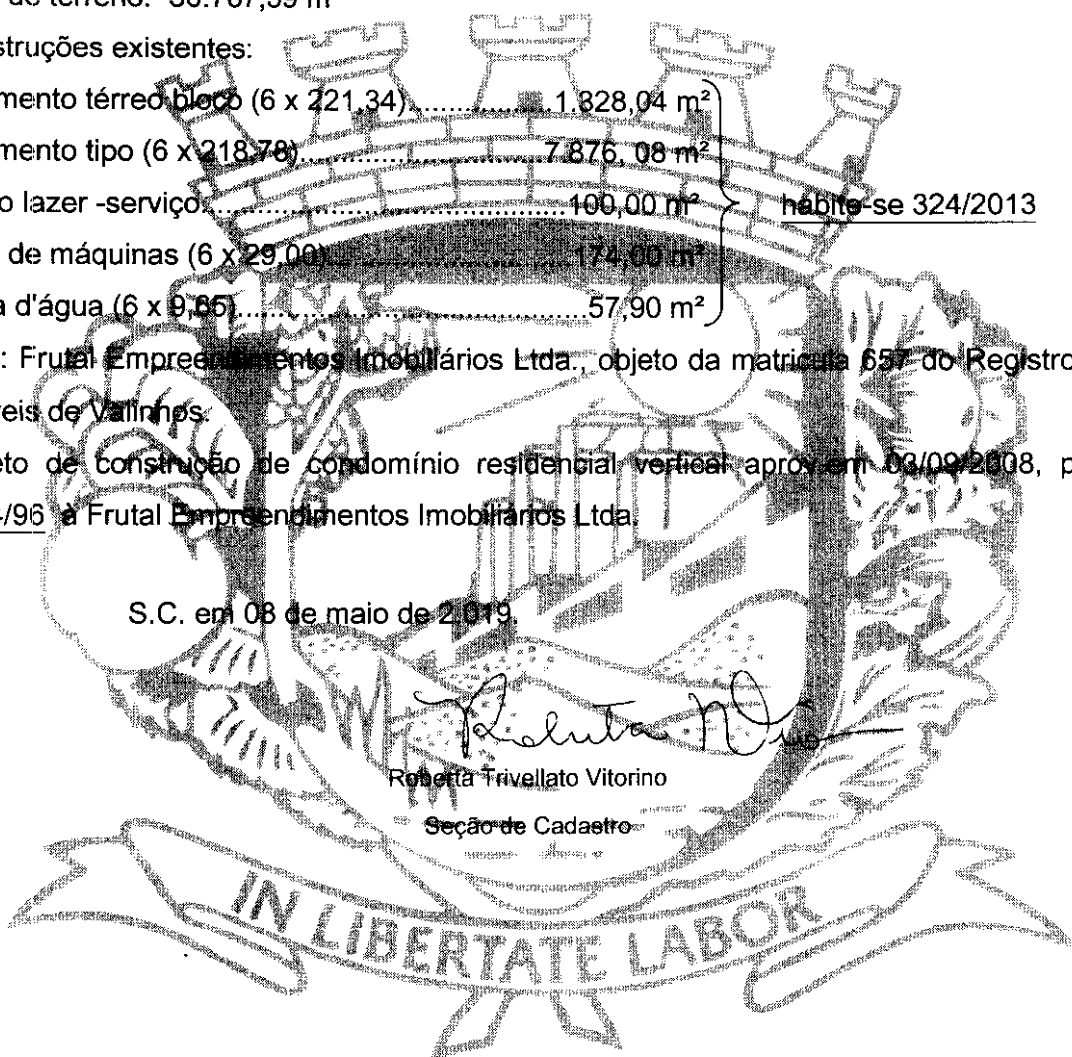
- Inscrição municipal: 25.842/00 → Bosque do Frutal
- Área de terreno: 30.787,39 m²
- Construções existentes:
 

Pavimento térreo bloco (6 x 221,34).....	1.828,04 m²	} habite-se 324/2013
Pavimento tipo (6 x 218,78).....	7.876,08 m²	
térreo lazer -serviço.....	100,00 m²	
casa de máquinas (6 x 29,00).....	174,00 m²	
caixa d'água (6 x 9,65).....	57,90 m²	
- Prop: Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda., objeto da matrícula 657 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- projeto de construção de condomínio residencial vertical apro em 03/09/2008, prto. 7404/96 a Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

S.C. em 08 de maio de 2019.

Roberta Trivellato Vitorino

Seção de Cadastro



IN LIBERTATE LABOR



**Ao DGP**

Em resposta aos questionamentos ora proferidos pelo requerimento nº 1.101/2019 em Referência a CI1044/19-DTL/GP, e conforme informações cadastrais fornecidas pela Seção de Cadastro tenho a relatar o que segue:

a) A prefeitura tem ciência da abertura (construção) desta nova rua na região do Residencial Bosque do Frutal (paralela a Av. Vice-Prefeito Anésio Capovila – em frente ao Residencial Bosque do Frutal), conforme fotos que seguem anexo?

R- Não constam nos arquivos desta divisão quaisquer pedidos de diretrizes ou projetos para implantação de empreendimento ou abertura de vias, e parcelamentos para a área em questão.

b) Houve consulta/pedido de autorização prévios para a realização da abertura desta rua? Se sim, a prefeitura autorizou? A área onde está passando a nova rua pertence ao Município?

R- Não. A área em questão não é da Municipalidade, trata-se de área particular, denominada Gleba 6, Fazenda Espirito Santo-Bairro Espirito Santo.

c) Houve autorização da prefeitura para a derrubada/corte das árvores para a construção desta Rua? Se sim, houve a realização de estudos de impacto ambiental ou contrapartida para compensação pelo dano ambiental?

R- Prejudicado, sugiro encaminhamento ao D.M.A./SPMA, para melhor instruir.



CI 1044-512/GP.

Ainda, cabe salientar que aparentemente não se trata de abertura de via, mas de execução de acesso à área em questão, que, por conseguinte tem acesso tanto para a Av. Vice-Prefeito Anésio Capovila como para a Rodovia dos Agricultores, esta, de domínio do D.E.R., e portanto permitindo acesso à Rodovia dos Agricultores pelo interior da área, uma vez que a mesma não possui muro de fechamento, nem passeio pavimentado,

Foi observado também, que devido ao aparente acesso de veículos pesados a área em questão, deslocamento e carreamento de terra e detritos particulados para a via pública, necessitando assim de manutenção e limpeza da mesma.

SPS, em 09 de maio de 2019.

**PEDRO WILSON MARCON**

**TECNÓLGO EM SOLOS-SPS-DGP/SPMA**

SO DU/DFUI, ENGº HADLER,  
INFORMAR, CONFORME ÁREA DE  
ATUAÇÃO.

09 MAIO 2019

**Arqª Mariângela Carvas**  
Departamento de Gerenciamento  
de Projetos - S.P.M.A.  
Diretora

**ARQª MARIÂNGELA CARVAS**  
Diretora DU / SPMA  
Em Substituição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Ficha Espelho Cadastro**

Fls. N°	<b>13</b>	Rubrica	<b>4</b>
Proc. N°/Ano		<b>CI 3044/19 DTL</b>	

FÍSICO 0000-00-2-2631-0000 Incrição Municipal 2263100 Matrícula 388valinho Dt Alteração 19/09/2013

CEP / Logradouro **13272-181 - Avn Vice Pref Anesio Capovilla, 0** INC10120  
 Bairro **Espírito Santo**  
 Loteamento **FAZENDA ESPIRITO SANTO** Quadra **G-1** Quarteirão **1084** Lote(s) **5**

Área do Terreno **24.200,00 M²** Test. Principal **97,86 MI** Testada2 **0,00 MI** Testada3 **0,00 MI** Testada4 **0,00 MI**

Dimensões  
 Frente **97,86** Fundo **95,09** Direita **266,05** Esquerda **242,93**

Áreas Regularizadas  
 Área Edific. Principal **0,00 M²** Área Dependência **0,00 M²** Área Telheiro **M²**

Áreas Foto 2003  
 Área Edific. Principal **0,00 M²** Área Dependência **0,00 M²** Área Telheiro **M²**

Áreas Foto 2010  
 Área Edific. Principal **0,00 M²** Área Dependência **0,00 M²** Área Telheiro **M²**

Proprietário **Orivaldo Percechito** CPF **RG** **CRC21756**  
 Comprômissário **CPF** **RG** **CRC**

CEP / Logradouro **13270-260 - Rua Vitória Colombo Rossi, 80**  
 Bairro **Vila Norma** Cidade **Valinhos** Estado **SP**

Processo n°: 14485/2013 Natureza: Construção comercial para fins de reciclagem  
 Tipo Projeto: Comercial Responsável: Valter Antonio de Souza  
 Data Inicio: Data Encerramento:  
 Habite-se n°: Data Habite-se:

17/09/1984 ficha cadastro Observações Cadastrais (SPMA)  
 de Maria Albertina Prado Ribeiro Campos (matr. R.1/19.340 de 03/07/1979-1º CRIC)  
 à Altino Cruz s/m Maria Alair Palhavan Cruz (matr. R.4/25.076 em 08/09/1980-1º CRIC)  
 à Orivaldo Percechitto s/m (Matr. R.6/25.076 em 29/05/1984-1º CRIC)  
 FT 1287/98 - FT 1167/99  
 PL. DER N° 4755 -DRI \* dESENHO 2081/pat/dri - PL.10/1982)  
*\* atualizados pelo mod. quarteirão pl. 15 !!*

06/11/2006 FICHA CADASTRO Observações Cadastrais (SPMA)  
 abertura de matrícula 388 em 30/06/2006-Valinhos à Orivaldo Percechitto e s/m  
 à Orivaldo Percechitto e Andreza Percechitto maqqr. R.4/388 em 12/07/2006-VLS  
 -proj. constr.comercial aprov.em / / - prot.1539/2000 à Claudinei Percechitto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha Espelho Cadastro

Fls. N° <u>14</u>	Rubrica <u>d</u>
CI 1044/19 DTLIGP	
Proc. N°/Ano	

12/03/2013

Certidões (SPMA)

Certidão nº 100/2013 - Z5BX

17/04/2013

Observações Cadastrais (SPMA)

Ficha técnica 1167/1999; Projeto de construção comercial aprovado em / / processo nº 1539/2000 à Claudinei Percechitto - que receberá pelo emplacamento o nº 1.091 pela Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla.

02/10/2013

ficha de cadastro

Observações Cadastrais (SPMA)

O imóvel receberá o emplacamento pela Rodovia dos Agricultores nº 993.

19/09/2014

PROT.9768/2014

Observações Cadastrais (SPMA)

- CERTIDÃO Nº 170-A/2014 - USO DO SOLO E SMA 22 - CANCELADA

- CERTIDÃO Nº 246-A/2014 - USO DO SOLO E SMA 22 - PROT.Nº 9768/2014-DANIEL FELIPE PREVITALE GABATO.

09/09/2016

Ficha de Consulta (SPMA)

FC.968/2016 \*

24/01/2019

Observações Cadastrais (SPMA)

av-1 - sobre a totalidade do imóvel incide servidão a favor da CESP

av-2- sobre a totalidade do imóvel incide servidão a favor da CPFL av-3- sobre a totalidade incide servidão a favor de Rocio do Castro Prado e/ous



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Ficha Espelho Cadastro**

Fis. N°	15	Rubrica	+
Proc. N°/Ano	CI 1044/19 JFL/GP		

FÍSICO 0000-00-2-2632-0000 Incrição Municipal 2263200 Matrícula Dt Alteração 24/01/2019

CEP / Logradouro 13272-181 - Avn Vice Pref Anesio Capovilla, 0 INC10120

Bairro Espírito Santo

Loteamento FAZENDA ESPIRITO SANTO Quadra G-1 Quarteirão 1084 Lote(s) 6

Área do Terreno 24.200,00 M<sup>2</sup> Test. Principal 90,91 MI Testada2 0,00 MI Testada3 0,00 MI Testada4 0,00 MI

## Dimensões

Frente 8,90 + 82,01 Fundo 90,70 Direita 265,30 Esquerda 266,05

## Áreas Regularizadas

Área Edific. Principal 0,00 M<sup>2</sup> Área Dependência 0,00 M<sup>2</sup> Área Telheiro M<sup>2</sup>

## Áreas Foto 2003

Área Edific. Principal 0,00 M<sup>2</sup> Área Dependência 0,00 M<sup>2</sup> Área Telheiro M<sup>2</sup>

## Áreas Foto 2010

Área Edific. Principal 0,00 M<sup>2</sup> Área Dependência 0,00 M<sup>2</sup> Área Telheiro M<sup>2</sup>

Proprietário	Elizabete Di Falco Cossiello	CPF 220.032.678-59	RG 11.985.580-X	CRC 155453
Compromissário		CPF	RG	CRC

CEP / Logradouro 13270-260 - Rua Vitória Colombo Rossi, 100

Bairro Jd. Vila Rosa

Cidade Valinhos

Estado SP

17/08/2005 ficha cadastro Observações Cadastrais (SPMA)  
de Maria Albertina Prado Ribeiro Campos (matr. R.1/19340 de 03/07/79-1º CRIC)  
à Emanuel Rubin (matr. R.4/25.077 de 08/09/1980-1º CRIC)  
à Armando Mamprim (matr. R.8/25.077 de 20/11/1980-1º CRIC)]  
-(planta 09/82-DOU, planta cadastro geral 4755. desenho 2080/PAT/DR1/DER)  
à Eunice Rosa Mamprim s/m e Outro (R.10/25.077 de 31/05/2005-1º CRIC)  
à Elisabete Di Falco Cossiello s/m (matr. R.16/25.077 em 30/06/2005-1º CRIC)  
OBSERVAÇÃO; IMÓVEL ATRAVESSADO PELA RODOVIA DOS AGRICULTORES

24/01/2019 Observações Cadastrais (SPMA)  
av-1 - sobre a totalidade do imóvel incide servidão a favor da CESP  
av-2- sobre a totalidade do imóvel incide servidão a favor da CPFL av-3- sobre a totalidade incide servidão a favor de Rocio do Castro Prado e/ous



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Departamento de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO Nº 93 / 2019 – D.U. / S.P.M.A.**

**A:** **ORIVALDO PERCECHITO**  
**Endereço:** Rua Vitoria Colombo Rossi, nº 80  
Bairro Vila Norma, Valinhos – SP  
CEP: 13.270-260

Fica notificado, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, a apresentar **termo de autorização do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER para acesso à Rodovia do Agricultores** do imóvel denominado Lote 05, Quadra G-1, Loteamento Fazenda Espirito Santo, Bairro Espirito Santo, com área de 24.200,00m<sup>2</sup> e Inscrição Municipal nº 2263100, onde atualmente funciona estabelecimento comercial de oficina mecânica.

Valinhos, 09 de maio de 2019.

**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fls. N° 17	Rubrica L
Proc. N°/Ano CI 1044/19 DT/6	

## NOTIFICAÇÃO N.º 047/2019

Ao **Elizabeth Di Falco Cossello**  
END: Rua Vitória Colombo Rossi, 100  
Jd Vila Rosa  
Valinhos / SP – CEP: 13270-260

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

Item a:

### **EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.**

- CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.  
 PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL QUE ATENDA À LEI Nº 3320/99

Item b:

### **EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL**

- LEVANTAMENTO DE MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.  
 CONSERVAÇÃO DO MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

**Localização do Imóvel: Avenida Vice Prefeito Anesio Capovilla – Lote 6 – Quadra G-1 – Quarteirão 1084 - Loteamento Fazenda Espírito Santo, Bairro Espírito Santo, nesta cidade. Inscrição Municipal: 2263200**

Obs: Segue em conjunto croqui ilustrativo com orientações para execução.

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V., por item** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Paço Municipal, em 09 de Maio de 2019.

  
**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**

Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia



**Ao Departamento de Urbanismo**

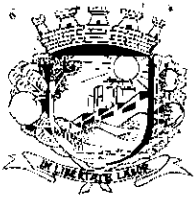
Dentro de nossa área de atuação, informo que:

- Foi encaminhada **notificação nº 093/2019** ao proprietário do Imóvel denominado Lote 05, Quadra G-1, IM nº 2263100, solicitando termo de autorização espedido pelo Departamento de Estradas e Rodagem do estado de São Paulo – DER para acesso à Rodovia dos Agricultores. Cópia em anexo;
- Foi encaminhada **notificação nº 047/2019** ao proprietário do Imóvel denominado Lote 06, quadra G-1, IM nº 2263200, solicitando a execução de muro de fechamento e construção de passeio público ao longo da testada do imóvel para a Av. Vice-Prefeito Anésio Capovilla. Cópia em anexo;

Sugiro o encaminhamento a **Secretaria da Fazenda** para informações quanto a alvará de funcionamento da oficina mecânica situada no lote 05.

Valinhos, 09 de maio de 2019.

**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
**Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	Rubrica
Proc. nº / ano	CE nº 1044/19 - BTL/SP

**Ao D.M.A. ,**

Para manifestação.

Esclareço, em atenção aos questionamentos do

Nobre Vereador:

- a) Não se trata de abertura de rua, mas sim de acesso irregular em lotes particulares; cabe ainda informar que não foram verificados pedidos de diretrizes para os locais;
- b) Idem item a);
- c) Prejudicado.

Conforme atribuição, os proprietários dos imóveis em questão foram notificados para providências devidas.

**D.U., 09 de maio de 2019.**

**Arq.ª Mariângela Carvas**  
**Departamento de Urbanismo**  
**Diretora em Substituição**

**Recebido**

09 MAIO 2019

**Fátima Conceição S. Fonseca**  
**Agente Administrativo II**  
**SPMA**

A(o) **ENG.º EDUARDO**  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. 10 MAIO 2019

**Biol. Diego Fernandes Alarcon**  
Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A.  
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	
CI 1044/19 DTL	

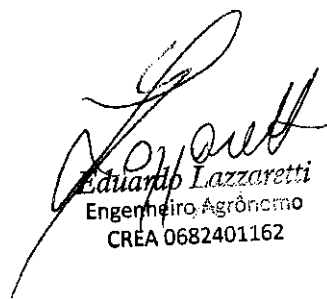
Ao DMA,

Em atendimento ao requerimento nº 1101/2019, em nossa área de atuação, informamos:

c) Houve autorização da prefeitura para a derrubada/corte das árvores..?

Resp: Não consta em nossos arquivos, autorização emitida em nome do proprietário do lote 5 nem do lote 06.

Valinhos, 10 de Maio de 2019.

  
Eduardo Lazzaretti  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 0682401162



À SPMA

Encaminho o presente para conhecimento do manifestado pela equipe técnica em cota retro, o qual ratifico. Não recebemos denuncia referente a corte de árvores no local bem como não emitimos autorização para tal finalidade. Em relação a supressão, cumpre esclarecer que árvores exóticas isoladas fora de área de preservação permanente independem de autorização emitida pelo orgao ambiental competente.

*Valinhos, 13 de maio de 2019*

*Biol. Diego F. Alarcon*  
*Diretor Depto Meio Ambiente*